

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Ata da oitava reunião ordinária de 2022 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

**2. PRESENCAS:**

**Membros do Conselho Fiscal:**

Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Adelmo Feliciano da Silva  
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

**Membros da Empresa:**

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)  
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente Financeiro Contábil)

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

**3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:**

**3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 05/10/2022, e será representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;

**3.1.2.** Sr. Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno) comunicou previamente sua ausência por estar em curso na Auditoria Geral da CGM Rio;

**3.1.3.** Sra. Vania e Sr. Eduardo informaram que, ocasionado pelo ataque cibernético na madrugada de segunda-feira, 15/08/2022, que afetou a continuidade de sistemas e serviços digitais prestados pelo Município do Rio de Janeiro e que a equipe da IPLANRIO segue com o trabalho para recuperar o datacenter municipal, ainda sem previsão de normalidade, a IC ficou impossibilitada de fornecer aos membros deste conselho fiscal os demonstrativos contábeis de julho/2022 (Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP, DME), pois até a corrente data o Sistema FINCON permanece indisponível. Sr. Eduardo acrescentou que a IC já estava com problemas de internet desde o dia 09/08/2022, sendo precariamente restabelecida em 12/08/2022, funcionando com extrema lentidão, e totalmente interrompida em 15/08/2022;

**3.1.4.** Sr. Eduardo registra que recebeu comunicação da CGM Rio informando prazo de fechamento contábil prorrogado para dia 29/08/2022, seguido de pedido de esforço de todos para que seja cumprido. Neste particular, considerando a dificuldade informada no item 3.1.3 consigna nesta ata a limitação da Imprensa da Cidade para cumprir este prazo;

**3.1.5.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;

**3.1.6.** Não há solicitações da CMRJ ou do MPRJ na IC.

**3.2. O Conselho Fiscal recebeu:**

**3.2.1. As seguintes Certidões:**

- Certificado de Regularidade FGTS – validade 23/09/2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Validade: 17/01/2023;
- CND/RFB – Tributos Federais – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – validade 02/11/2022;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Validade 15/10/2022, na qual demonstra que constam débitos administrados pela

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

- Relatório CADIN (RFB) – situação regular em 25/08/2022;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal – situação Pendente, conforme apontamentos no item 4.3 desta Ata - validade 02/11/2022;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – situação regular – validade 02/11/2022;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições (PIS/PASEP e COFINS) - Período de apuração: 01/06/2022 a 30/06/2022, entregue ao SERPRO em 04/08/2022;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb, Período de apuração: 07/2022, entregue ao SERPRO em 08/08/2022;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – ECF, período da apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021, entregue ao SERPRO em 23/08/2022.

**3.2.2.** Em 25/08/2022, o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno, referente a agosto/2022, com indicação de trabalhos em andamento, porém, nenhum deles na Imprensa da Cidade;

**3.2.3.** Em 25/08/2022, a Ficha Financeira Sintética e o Razão FCONR09321 dos Bens Móveis, de julho/2022. A Ficha de Existência Resumida e o Razão FCONR09321 dos Materiais em Estoque, de julho/2022. A planilha de conciliação bancária de julho/2022. Os extratos bancários, referentes ao mês de julho/2022: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 27/06/2022 (saldo de R\$ 11.032,20) até 31/07/2022 com saldo de R\$ 6.187,43; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A IMPRENSA CID, do período de 13/06/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 31/07/2022 com saldo de R\$ 0,00, após o recebimento de recursos diversos (11/07/2022) e pagamentos a fornecedor (11/07/2022) no montante de R\$ 38.000,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 30/06/2022 (saldo de R\$ R\$ 42.413,16) até 29/07/2022 (saldo de R\$ 43.188,07); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 30/06/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 31/07/2022 (após Resgate BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 104.736,27, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 30/06/2022 (saldo de R\$ R\$ 5.615.405,82) até 29/07/2022 (saldo de R\$ 5.578.571,11); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 13/06/2022 (saldo de R\$ 15.186,86) até 07/07/2022 com saldo de R\$ 367,03; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/07/2022 (saldo de R\$ 839,95) até 28/07/2022 com saldo de R\$ 839,95.

**3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**

**3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em agosto de 2022 o processo IC-PRO-2022/00019 (01/400.019/2022) DATA CORPORAIS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (serviços de circuito de dados), folhas 1 a 115 (desentranhada a 46), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022, seus anexos, e no Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, disponível no site da CGM, recomendamos que a IC adote os seguintes ajustes, quando necessário:

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, não foram identificadas inconformidades;
- Quanto à liquidação contábil da despesa, a data de atestação lançada no MOP (28/04/2022), referente à NF 1832, deveria ser 27/04/2022, conforme às fls. 42, 45 e 50.

Obs.: retificamos para “julho de 2022” o período da análise do processo na ata da reunião anterior.

**3.3.2.** Quanto às demonstrações contábeis da IC relativas ao mês de julho/2022, não foram possíveis as análises por parte deste conselho fiscal em virtude das explicações contidas no item 3.1.3 desta ata, devendo ser apresentadas, pela Imprensa da Cidade, na próxima sessão;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

- 3.3.3. Sr. Adelmo informou que recebeu da Imprensa da Cidade, em 25/08/2022, referente ao exercício de 2022, a Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO e da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, ambas realizadas em 29/04/2022, a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 30/06/2022, e a Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 29/07/2022. Sr. Paulo informou que no D.O.M de 29/07/2022, pág. 59, foi publicado a Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO e da Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, realizada às 10 horas do dia 29 de abril de 2022, objetivando a discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: 1) AGO: a) Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, considerando as fragilidades apontadas no Relatório RAG Nº 74/2022, da Auditoria Geral (CGM-Rio); b) Eleição e/ou ratificação dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição e/ou Ratificação dos membros do Conselho Fiscal (três membros titulares e seus respectivos suplentes); d) Destinação do Lucro da Companhia; e, 2) AGE: a) Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal; b) Remuneração dos Membros do Conselho de Administração; c) Honorários da Diretoria.

Deste item, o Conselho destaca a necessidade de a Imprensa da Cidade envidar esforços quanto à Prestação de Contas dos Administradores, referente os fatos indicados nos referidos pareceres técnicos, bem como as fragilidades apontadas no Relatório RAG nº 074/2022, da Auditoria Geral da CGM-Rio, referente ao exercício de 2021, devendo a Imprensa da Cidade demonstrar e adotar as ações necessárias para solução das fragilidades identificadas, principalmente, no que se refere às recomendações corretivas sugeridas inclusive por este Conselho Fiscal;

- 3.3.4. Sr. Paulo informou que no D.O.M de 29/07/2022, págs. 7 e 8, foi publicado o Decreto Rio nº 51.228 de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A - IMPRENSA DA CIDADE;
- 3.3.5. Que foram verificados na presente reunião os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 26 e 27, todos do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de agosto de 2022;
- 3.3.6. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

#### 4. ASSUNTOS PENDENTES:

- 4.1. Originária da Ata de 26/11/2021 - Posicionamento da IC em relação ao Decreto Rio nº 49.593/2021, que dispõe sobre a retenção de IR no pagamento a fornecedores por órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, que teve formalizada consulta junto à PGM no processo 01/400.154/2021. A Sra. Vania informou que continua com o procedimento tratado no e-mail de 05/01/2022 para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, autorizando a retenção de IR 4,8% nas Notas Fiscais com emissão posterior ao Decreto Rio nº 49.593/2021, conforme suposto enquadramento no Anexo I da IN nº 1.234/2012, e que, após parecer da PGM, havendo entendimento de que os serviços prestados pela IC não estejam sujeitos à incidência de IR na fonte, solicitará ressarcimento dos valores retidos pela PCRJ. Na sessão de 28/07/2022, Sra. Vania informou que foi solicitado em reunião com o GBP o pedido para auxiliar com a liberação do processo junto à PGM. Nesta sessão, Sra. Vania informou que da última vez que consultou, o processo estava no Gabinete da CGM, e como o Sistema SICOP está indisponível, conforme item 3.1.3 da presente ata, não tem posição atualizada;
- 4.2. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/07/2022, Sra. Vania informou que a dívida da RIOSAÚDE com a IC até 30/06/2022 monta a importância de R\$ 2.312.575,33, incluído os serviços prestados em 2022, e que o valor pago entre 01/01/2022 e 30/06/2022 representa o montante de R\$ 660.403,37. Nesta sessão, Sra. Vania informou que a RIOSAÚDE está pagando somente os valores de 2022 e não tem posição atualizada porque o mês de julho ainda não foi fechado, conforme itens 3.1.3 e 3.1.4 da presente ata;
- 4.3. Nos itens 3.1.7 da sessão de 28/01/2022 e 3.1.5 da sessão de 25/02/2022 foram identificadas divergências entre as guias pagas e os valores registrados no RHUPAG, sobretudo no RAT ajustado,




**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

tendo em vista que o FAP não estava atualizado no Sistema. As informações lançadas diretamente no e-Social pelo sistema da ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA retroagiram até outubro/2021 e gerou pendências no relatório da RFB (Certidão de Diagnóstico Fiscal na Receita Federal), tendo em vista que os valores de INSS, referentes a outubro e novembro/2021 foram pagos por GPS. Na sessão de 27/05/2022, o Sr. Eduardo ficou de verificar como fazer a compensação. Na sessão de 28/07/2022, Sr. Eduardo informou que estas pendências junto ao e-CAC continuam, em virtude da informação da RFB indicar baixar automaticamente de GPS para DARF, e que a RFB já baixou algumas pendências e as que ainda restam, referentes a outubro e novembro/2021, deverão ser analisadas através do procedimento de abertura de processo digital e que as guias atuais não estão com problema. Nesta sessão, Sr. Eduardo informou que não pôde dar seguimento em razão dos problemas com a internet e o ataque cibernético, conforme item 3.1.3 da presente ata;

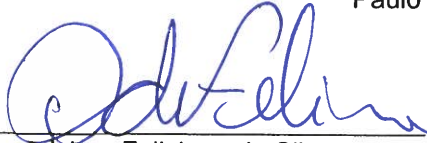
- 4.4. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em **conta fornecedores**, continua com o **saldo devedor** dos fornecedores, constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou que fosse verificada também a **conta clientes**, pois ela está com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Na sessão de 28/07/2022, Sr. Eduardo informou que ambas as contas foram regularizadas e Sr. Adelmo solicitou que fosse reanalisada pelo Sr. Jorge (Auditor Interno) e apresentada a este Conselho na próxima sessão a conclusão. Nesta sessão registra-se que em razão das justificativas tratadas no item 3.1.3 não foi possível a verificação da regularização das citadas contas;
- 4.5. Considerando que a partir de 4 de julho de 2022, para o Cargo de Diretor Presidente de Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., conforme Decreto Rio "P" nº 409 foi nomeada a Sra. MÔNICA VALÉRIA BLUM MÊDA, a Sra. Vania informou que os procedimentos internos foram concluídos, e que para o próximo mês serão iniciados os procedimentos junto aos órgãos externos competentes.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a oitava reunião ordinária de 2022, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 30/09/2022 (sexta-feira) às 14 horas.

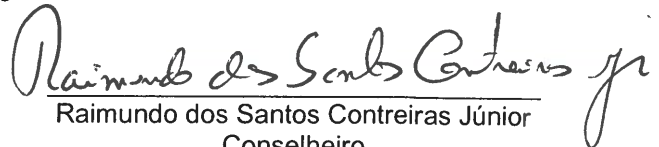
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.



Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Presidente



Adelmo Feliciano da Silva  
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior  
Conselheiro